



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH**



RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº 54/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, que aprova em **Ad Referendum** o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho /RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

R E S O L V E :

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº 54/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, que aprova em **Ad Referendum** o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho /RO.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Marilene Aparecida da Cruz Penati
Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Marilene Aparecida Da Cruz Penati** - Secretária Adjunta da Saúde - Em: 12/03/2024, 10:34:32



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 28/02/2024, 11:50:49

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 003/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE
2024.**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a RESOLUÇÃO No 54/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho /RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

R E S O L V E :

Homologar a RESOLUÇÃO No 54/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de Porto Velho /RO.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 2FF0FB6A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DE15C91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>